



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO II Nº 403

PALMAS - TO, SEXTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2011

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	1
Secretaria Municipal de Finanças	2
Secretaria Municipal de Infraestrutura	3
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos	3
Secretaria Municipal da Educação	5
Secretaria Municipal da Saúde	5
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego	6
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	6
Procuradoria Geral do Município	8

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a alteração de Índices Urbanísticos, na forma que especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Complementar nº 185, de 10 de junho de 2009, e Lei Complementar nº 204, de 22 de março de 2010,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os índices urbanísticos do imóvel denominado de Lote 10-A, da Quadra ARSE 12, Conjunto Lotes L, situado na Alameda 01, nesta Capital, prevalecendo os mesmos índices admitidos para lotes do conjunto Lotes L, HM - Habitação Multifamiliar, da Quadra ARSE 12, nesta Capital.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de novembro de 2011.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

Kenniane Lenir Nogueira Carvalho Barreira  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

## Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

### PORTARIA Nº 393 /2011, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2011.

Remoção de servidor entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 022, de 14 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 301, de 15 de junho de 2011.

#### RESOLVE:

REMOVER, a pedido, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão para Secretaria Municipal de Saúde/ Servidores de LTD, Manoel Divino de Assis, Médico, matrícula nº 16148-1, Estatutário (a), a partir de 24/10/2011.

Palmas -TO, aos quatro dias do mês de novembro de 2011.

Marcos Rezende Machado  
Diretor de Recursos Humanos  
Port. Nº 22/2011, DOM Nº 301

### PORTARIA Nº 394 /2011, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2011.

Remoção de servidor entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 022, de 14 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 301, de 15 de junho de 2011.

#### RESOLVE:

REMOVER, a pedido, da Secretaria Municipal de Governo para Fundação Cultural/ Divisão do Centro de Criatividade, Rosângela Pinho Bonifácio, Professor PII, matrícula nº 26579-1, Estatutário (a), a partir de 14/10/2011.

Palmas -TO, aos quatro dias do mês de novembro de 2011.

Marcos Rezende Machado  
Diretor de Recursos Humanos  
Port. Nº 22/2011, DOM Nº 301

### PORTARIA Nº 395/2011, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011.

Remoção de servidor entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 022, de 14 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 301, de 15 de junho de 2011.

#### RESOLVE:

REMOVER, a pedido, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para Secretaria Municipal de Governo/ Gabinete de Secretário, Cássia Mauréla Cavalcante Barbosa, Analista de Recursos humanos, matrícula nº 15538-1, Estatutário (a), a partir de 01/10/2011.

Palmas -TO, aos sete dias do mês de novembro de 2011.

Marcos Rezende Machado  
Diretor de Recursos Humanos  
Port. Nº 22/2011, DOM Nº 301

### PORTARIA Nº 404/2011, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

Remoção de servidor entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de

Palmas.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 022, de 14 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 301, de 15 de junho de 2011.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, da Secretaria Municipal de Educação, para Secretaria Municipal de Governo/Gabinete de Secretário, Denizia Leite Queiroz, Assistente Administrativo, matrícula nº 14199-1, Estatutário (a), a partir de 10/11/2011.

Palmas -TO, aos dez dias do mês de novembro de 2011.

Marcos Rezende Machado  
Diretor de Recursos Humanos  
Port. Nº 22/2011, DOM Nº 301

**PORTARIA Nº 408/2011, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Remoção de servidor entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela LEI Nº 1.755, de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

REMOVER, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão/Planejamento, Sônia Maria da Silva dos Santos, Técnico em Contabilidade, Matrícula nº.17146-1, Estatutário (a), a partir de 04/11/2011.

Palmas-TO, aos dezesseis dias do mês de novembro de 2011.

Marcos Rezende Machado  
Diretor de Recursos Humanos  
Port. Nº 22/2011, DOM Nº 301

## Secretaria Municipal de Finanças

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 143-PE/SEFIN  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2011**

Processo nº 2011013910  
Validade 12 (doze) meses  
REGISTRO DE PREÇOS para a prestação de serviços a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma Eletrônico n.º 143/2011, sucedido em 27/09/2011, às 15h00min, realizado pela pregoeira da Secretaria de Finanças.  
FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 203, de 17 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor				CNPJ	
PATRIMONIAL SISTEMAS MONITORADOS DE ALARME LTDA - EPP				06.278.955/0001-91	
Item	Qtde	Und	Descrição	Marca	Valor Unit R\$
01	20	kit	Kit Central de Alarme Monitorável 04 zonas. Componentes do Kit Alarme: • Central de Alarme; • Teclado; • Fonte de alimentação - Entrada 110/220 - Saída 16v/1600ma • Caixa Protetora. • Bateria Selada Especificação Técnica Mínima: • 4 Zonas supervisionadas e programáveis; • 1 senha do instalador; • 1 senha mestre; • 48 senhas de usuário; • Upload e winload; • 2 teclados; • Saída PGM com relé; • 2 partições; • Detecta falta de linha telefônica • Monitoramento de sirene • Monitoramento de sobrecarga da saída auxiliar (+ e -); • Entrada independente para controle remoto; • Liga e desliga pelo telefone; • Principais protocolos de comunicação; • Buffer para 128 eventos; • Função call back para programação via modem.	INTELBRAS	635,00
02	50	un	Sirene Bitonal Especificação Técnica Mínima: • Bitonal; • Potência: 120 db a um metro; • Voltagem: 12 V Dc; • Corrente: 200.	GLK	23,00
03	15	un	Bateria Selada para alarme Especificação Técnica Mínima: • Regulada por Válvula; • 12 Voltes DC; • 7,2 Ah.	AJAX	74,00
04	300	mt	Cabo CCI 03 Pares Especificação Técnica Mínima: • Fio 6x26 (40) • Cor: Branca	TELECAM	0,85
07	10	un	Transformadores para Alarme Monitorado Especificações mínimas: • Entrada 110/220 • Saída 16v/1600ma	MM ELETRONICS	41,00
09	30	dz	Bastão de Cola Grossa Descrição: Bastões de cola transparente grossa Comprimento: 30 cm Diâmetro: 11,3 mm	CL	15,50

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO  
Prefeito de Palmas

IDERLAN SALES DE BRITO  
Diretor do Diário Oficial

PEDRO DUAILIBE SOBRINHO  
Secretário Municipal de Governo

LUCAS DANIEL SOUZA PAIVA  
Gerente de Editoração e Publicação Eletrônica

<http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial>  
502 Sul - Avenida NS 02 - Paço Municipal - CEP: 77021-900  
Palmas - TO  
CNPJ:24.851.511/0001-85  
Fone: (63) 2111-2507

HILDETE CARVALHO ARAÚJO  
Gerente de Revisão e Administração

10	01	un	Central Receptora de Alarme <ul style="list-style-type: none"> <li>• Atender 4 linhas ao mesmo tempo ocupando apenas uma serial do computador</li> <li>• Protocolos Contact ID e 4+2 DTMF, 4+2 pulsado (10, 20pps) e 4+2 DTMF</li> <li>• Mensagem no display de cristal líquido Backlight (16x2)</li> <li>• Comunicação serial RS 232 com computador</li> <li>• Saída para impressora serial</li> <li>• Indicação de atendimento das linhas</li> <li>• Conexão com bateria externa e carregador 12V</li> <li>• Gabinete Rack 19", Alimentação 110/220V</li> </ul>	PROTER	6.095,00
----	----	----	---	--------	----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de novembro de 2011.

Viviane Gomide Dumont Vargas  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2011**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 16h (horário de Brasília) do dia 02 de dezembro de 2011, no sítio [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2011, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para contratação de consultoria para capacitação de servidores, de interesse da Secretaria de Planejamento e Gestão - UEM/PNAFM, processo nº 2011046044. O Edital poderá ser retirado no sítio referenciado ou examinado pelos interessados na Diretoria de Compras e Licitações, sito à 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

Palmas, 17 de julho de 2011.

João Marciano Junior  
Pregoeiro

## Secretaria Municipal de Infraestrutura

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ 24.851.511/0001-85, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, a renovação da Licença Municipal de Instalação para a execução da drenagem pluvial e descarga (lançamento em rede existente) da Avenida NS-02 (Entre LO-15 e LO-19) e Avenida LO-15 (Entre NS-02 e NS-05), em Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86, 237/97 e Lei Municipal 1.011/2001, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

## Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos

### CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2011

O Conselho Municipal do Meio Ambiente de Palmas, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 997, de 18 de maio de 2001, em consonância com a Lei nº 1.726 de 25 de maio de 2010, vem tornar público a toda a sociedade os procedimentos par ao processo de escolha das entidades da

sociedade civil que irão compor o CMA, no biênio 2011/2013.

#### 1 – DIPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.0 - O CMA de Palmas é um órgão deliberativo, consultivo e normativo, composto de 15 (quinze) membros titulares e 15 (quize) suplentes, representantes do executivo e da sociedade civil, os quais exercem a função de Conselheiros Municipais do Meio Ambiente.

1.1 - A função de Conselheiro é considerada de interesse público relevante e o seu exercício não é remunerado.

1.2- O presente edital disciplina a escolha de 01 (uma) entidade representante das organizações da sociedade civil com atuação na área ambiental, haja vista que a outra vaga destinada a este segmento fora preenchida tempestivamente conforme disposto no edital anterior.

1.3- O processo de escolha será conduzido pela comissão eleitoral do CMA, comissão esta já instituída, conforme previsão disposta também no edital anterior.

1.4- O processo de escolha para a função de membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente compreenderá as seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Assembléia para eleição;
- c) Nomeação e posse;

#### 2 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE ESCOLHA

2.1 – Poderá participar do processo de escolha a entidade legalmente constituída, sediada em Palmas – TO, que esteja em funcionamento, ininterruptamente, nos últimos 2 (dois) anos imediatamente anteriores à data marcada para a realização da inscrição.

2.2 – As entidades com assento no CMA, no seu segundo mandato consecutivo, estão impedidas de se candidatarem no presente processo de escolha, salvo a inexistência de inscrições suficientes.

#### 3 – DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1 – A Comissão Eleitoral é composta por 3 (três) membros dos Poder Público.

3.2 – A Secretaria Executiva e Administrativa do CMA prestará apoio administrativo à Comissão Eleitoral.

#### 3.3 – Compete à Comissão Eleitoral:

- a) Coordenar o processo de escolha;
- b) Convocar a Assembléia para votação das entidades da sociedade civil para compor o CMA;
- c) Analisar as inscrições: verificar a documentação apresentada e a veracidade dos dados descritos;
- d) Deferir ou indeferir inscrição;
- e) Receber e decidir sobre impugnações contra inscrição de entidade.

#### 4 – DA INSCRIÇÃO

4.1 – Período de 22 à 24 ( de quarta- feira a sexta-feira)

4.2 – Horário: de 9h as 18h.

4.3 - Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, situada na 402 sul, área verde. Telefone: 3218-5476.

4.4 - Do conhecimento do edital: antes de efetuar a inscrição, a entidade que queira participar do processo de escolha deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.5 - No ato de inscrição: a entidade, por seu representante legal, deverá:

a) Preencher requerimento em modelo próprio, a ser fornecido no local da inscrição, no qual declare atender as condições exigidas para a inscrição e submeter-se as normas expressas neste edital;

b) Apresentar fotocópia da ata de posse da última diretoria eleita.

4.5.1 – A ausência dos documentos acima mencionados acarretará o indeferimento da inscrição.

4.6 – A qualquer tempo, poder-se a anular a inscrição caso verificado qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.

4.7 – Para controle interno do CMA, será atribuído numeração a inscrição.

4.8 – A Comissão organizadora terá 02 (dois) dias úteis (25 e 28 de novembro de 2011) para análise das inscrições, a contar do seu encerramento.

4.9 – O CMA, publicará no mural da entidade e da Prefeitura, além do Diário Oficial do Município o resultado da análise de inscrição, no dia 30 de novembro de 2011

4.9.1 – A instituição que interessar entrar com recurso terá um dia para realizar ação (01 de dezembro de 2011).

4.9.2 – A Publicação das Entidades a serem votadas – 05 de dezembro de 2011.

## 5 – DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

5.1 - Data: 07 de dezembro de 2011

5.2 - Horário: de 15h00 Min às 18h00 Min.

5.3 - Local: Na sala de Reunião da Diretoria de Meio Ambiente à 402 Sul, Avenida Teotônio Segurado esquina com Avenida LO 09,, Palmas – TO.

5.4 - O processo de votação será realizado por voto direto e secreto

5.5 - Na Assembléia, o Presidente da comissão, deverá dirigir os trabalhos, esclarecer dúvidas e resolver de pronto as eventuais questões de ordem.

5.6 - Dentre os membros da comissão será designado o secretário para elaborar ata da Assembléia e auxiliar na condução dos trabalhos.

5.7 – O voto será exercido por representante legal da entidade regularmente registrada com sede ou filial em Palmas, em cédula contendo o nome das entidades candidatas, previamente rubricada Comissão Eleitoral, a qual deverá ser depositada em urna.

5.8 – Caso o representante legal da entidade não possa comparecer no dia da votação, deverá ser indicado outra pessoa para substituí-lo legalmente, através de procuração.

5.9 – O representante deverá comparecer no local da votação com documento de identidade e a procuração assinada

pelo representante legal da entidade qual representa.

5.9.1- Cada representante deverá votar em 01 (uma) entidade candidata, para o segmento representante de organizações da sociedade civil com atuação na área ambiental.

5.9.2 - Serão nulas as células:

I- que não corresponderem ao modelo oficial;

II- que não estiverem devidamente rubricadas pela Comissão Eleitoral;

III- que contiverem expressões, frases ou sinais que possam identificar o voto;

5.9.3- Serão nulos os votos:

I- quando forem assinaladas mais de 01 (uma) entidade candidata para o segmento disposto no inciso V do Art. 3º da Lei nº 1.726 de 2010;

II- dados às entidades não inscritas.

5.9.4 – As cédulas que não forem assinaladas serão contadas como voto em branco, não podendo tal voto ser contado a favor de nenhuma entidade candidata.

5.9.5 – No início da Assembléia para eleição, o representante poderá apresentar a entidade e expor os motivos da candidatura, para tanto, terá no máximo 03 (três) minutos para fazer sua apresentação.

## 6 – DA APURAÇÃO DOS VOTOS

6.1 – Imediatamente após a votação, terá início a apuração dos votos.

6.2 - Será considerada eleita como titular a entidade mais votada, e suplente a entidade mais votada subsequentemente.

6.3 – Em caso de empate será utilizado um critério de desempate:

I – entidade de maior tempo de registro

6.4 – Terminada a apuração, o Presidente da Comissão proclamará as entidades eleitas e após assinatura da ata encerrará a assembléia.

## 7 – DA NOMEAÇÃO E POSSE

7.1 – As entidades proclamadas eleitas (titular e suplente) deverão apresentar declaração assinada por seu representante legal, indicando o nome de quem deverá representá-la perante o CMA;

7.2 – A entidade deverá apresentar o nome do seu representante até 02 (dois) dias depois da proclamação do resultado.

7.3 – A nomeação e a posse dos Conselheiros serão feita perante o CMA

## 8 – DO MANDATO

8.1 – O mandato do representante da sociedade civil é de 02 (dois) anos.

## 9 – DOS RECURSOS

9.1 – Caberá recurso ao CMA contra:

a) Decisão da Comissão Eleitoral;

b) Resultado final de votação da Assembléia de Eleição.

9.2 – Os recursos previstos no item 9.1, alíneas “a” e “b”, deverão ser apresentados no prazo de 02 (dois) contados da publicação.

9.3 – O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e escrito.

9.4 – O recurso deverá ser entregue no Conselho Municipal de Meio Ambiente dentro do prazo previsto.

9.5 – Sera indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou entregue intempestivamente.

9.6 – O recurso não terá efeito suspensivo.

#### 10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

10 – O CMA divulgará no Diário Oficial do Município todos os atos necessários ao processo de escolha, dispostos no presente edital.

10.1 – Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo CMA.

Conselho Municipal de Meio Ambiente de Palmas – TO, 17 de novembro 2011.

Presidente da Comissão Eleitoral do CMA.

## Secretaria Municipal da Educação

### EXTRATO DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 002/2011

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, com sede à rua 07 APML jardim Santa Bárbara, representado neste ato pelo Senhor Presidente, Adriano Silva de Moraes CPF., 936.004.611-68, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009, vem através desta ACE, realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de novembro a dezembro de /2011.

Fonte de recursos: Recursos provenientes do FNDE- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Das condições para participação: Poderão participar desta chamada pública Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Física e/ou Jurídica, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, organizados em grupos formais e informais.

Do período para encaminhamento de documentos - Habilitação e Projeto de Venda: Os Grupos Formais e ou Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 28/11/2011, no horário de 8:00 às 17:00 horas, na Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, com sede à Rua 07, APM-L, Setor Santa Bárbara – Palmas – TO, na sala da Coordenação Financeira, fone: 3218-5610.

Local e periodicidade de entrega dos produtos: Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na respectiva unidade educacional.

Disposições gerais: A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, telefone: (63) 3218-5610 no horário de 8:00 às 17:00 horas, de

segunda a sexta-feira.

Palmas 16 de Novembro de 2011

Adriano Silva de Moraes  
Presidente da ACE

### AVISO DE REVOGAÇÃO

A Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Nunes de Oliveira, torna pública a REVOGAÇÃO da Tomada de Preço nº 001/2011 - Processo nº 2011041102, que tem como objeto a Construção do Refeitório, Pintura Geral, Conclusão da quadra Poliesportiva e Conclusão do pavimento externo da Unidade de Ensino, por interesse público, em decorrência da entrega equivocada do Edital sem alterações à uma das empresas participantes. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3533-1048/1079

Buritirana, Palmas 16 de novembro de 2011

Suiany de Sousa Costa  
Presidente da ACE

## Secretaria Municipal da Saúde

### TERMO DE DESLIGAMENTO DE ESTAGIÁRIO

Aos dois dias de novembro do corrente, formalizamos o desligamento da estagiária Nayara Allyne Araújo Teodoro, em cumprimento à Cláusula Décima Primeira, inciso I, do Termo de Compromisso de Estágio nº 03/2011, processo nº 2011015374.

Palmas, 02 de novembro de 2011.

SAMUEL BRAGA BONILHA  
Secretário Municipal de Saúde

### EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 273/2011

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO  
LOCATÓRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS  
LOCADORA: MITRA ARQUIDIOCESANA DE PALMAS.  
OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel localizado na Quadra ARNE 51, Alameda 19, Lote 03, para atender às instalações do Núcleo de Assistência Infantil.

VALOR ESTIMADO: O valor estimado da locação é de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais), com valor mensal de R\$4.000,00 (quatro mil reais), sendo que o valor empenhado referente ao período de outubro a dezembro é de R\$12.000,00 (doze mil reais).

VIGÊNCIA: A locação, objeto deste contrato, terá vigência por 01 (um) ano ao contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, via termo Aditivo.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do processo nº 39241/2011, observados os ditames da Lei nº 8.245/1991, Lei nº 8.666/93, modalidade de licitação: dispensa e disposições contidas no Código Civil em vigor.

RECURSOS: Elemento de Despesa: 3390.39, Vínculo: 004000199, programa de trabalho: 10.302.0061-2522 (Manutenção/ Conservação das Unidades de Saúde da Atenção especializada), tudo constante da Nota de Empenho nº12050/2011

### EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE ESTÁGIO

ESPÉCIE: TERMO DE RENOVAÇÃO DE ESTÁGIO  
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONVENENTE: CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS - CEULP/ULBRA.

ESTAGIÁRIO (A): VITOR SOUSA NOLETO.  
 INTERVENIENTE: CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS - CEULP/ULBRA.  
 OBJETO: Atividades de estágio originadas pelo Termo de Compromisso de Estágio nº 04/2011.  
 VALOR: Bolsa auxílio mensal para cada estagiário de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) perfazendo o valor total de R\$ 3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais).  
 VIGÊNCIA: com vigência a partir de 03 de Novembro de 2011 a 21 de fevereiro de 2012.  
 BASE LEGAL: Lei nº. 11.788/2008, Termo de Cooperação Técnica nº01/2011 e Processo: 2011015372.  
 RECURSOS: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.128.0128-2.904, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36, FONTE: 0.040.

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego

### EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 287/2011

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO  
 LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS  
 LOCADOR: Locadora de Veículos Araguaia LTDA-ME.  
 OBJETO: Locação de 1 (um) veículo automotor, com 4(quatro) portas, ar condicionado ,seguro total, combustível para rodar aproximadamente 2000 Km/mês, para atender o SINE Municipal.  
 Prazo: 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato.  
 VALOR: R\$ 10.632,00 (dez mil seiscentos e trinta dois reais).  
 BASE LEGAL: Lei nº 10.406/2002 arts.565 a 578, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 de 214 de julho de 1993, e alterações posteriores, assim como pelas disposições posteriores, assim como pelas disposições constantes no Decreto Federal nº 5.450/2005 e no processo nº201108646.  
 Recursos: Projeto/atividade: 03.2600.11.334.0073.1540, Natureza Despesa: 33039, Fonte: 2015.00.199, conforme NE 10569.

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO ELEITORAL PARA O MANDATO DE CONSELHEIRO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – BIÊNIO 2011/2013

A COMISSÃO ELEITORAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM OS ARTS. 11 E 44 DO REGIMENTO INTERNO, RESOLVE CONVOCAR A SOCIEDADE CIVIL PARA PARTICIPAR DA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA DO CMAS REFERENTE AO BIÊNIO 2011/2013. ESSA CONVOCAÇÃO SERÁ NORTEADA PELO QUE SEGUE:

Art. 1º As entidades inscritas no CMAS deverão estar devidamente regularizadas até o dia 10/11/2011, para participarem do pleito com direito a votarem e serem votadas, obedecendo ao seguinte cronograma:

I – As entidades terão até o dia 18/11/2011 para protocolarem o requerimento de inscrição para participarem do pleito, no qual deverá constar o segmento que irá concorrer;

II – O CMAS terá até o dia 21/11/2011 para publicar os julgamentos dos respectivos requerimentos;

III – As entidades terão até o dia 22/11/2011 para interpor recursos para os casos de indeferimento de pedido de inscrição;

IV – O CMAS terá até o dia 23/11/2011 para publicar os julgamentos dos recursos interpostos;

V – O CMAS publicará no dia 24/11/2011 a relação de entidades aptas a votarem e serem votadas;

VI – A eleição será realizada no dia 25/11/2011, na qual os representantes das entidades deverão apresentar autorização por quem de direito permitindo-lhes representá-la.

Parágrafo Único As publicações serão feitas no placar do próprio CMAS e no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Palmas.

Art. 2º Somente poderão se inscrever no processo de escolha as entidades não governamentais, devidamente inscritas no CMAS e que apresentarem as cópias dos seguintes documentos:

- I. Ata de Fundação;
- II. Ata da última eleição da diretoria;
- III. Estatuto da entidade;
- IV. Cópia do CNPJ atualizado;
- IV. Carteira de identidade e CPF do Presidente da entidade ou de seu representante
- VI. Declaração, em papel timbrado da entidade, assinado pelo seu dirigente, na qual consta, sob as penas da lei, que a entidade está em pleno e regular funcionamento, citando os dias e horários, cumprindo suas finalidades estatutárias e a qualificação completa dos membros da diretoria atual;
- VII. Relatório de atividades do último exercício, assinado pelo representante legal da entidade em que se descrevam, quantifiquem e qualifiquem as ações desenvolvidas.

Art. 3º As entidades não inscritas no CMAS, mas que desejam participar com direito a voz, deverão apresentar, até o dia 17/11/2011, o nome de um único representante, sob a forma de requerimento, com papel timbrado, em que conste as seguintes informações:

- a) Nome completo do representante;
- b) Endereço da entidade com C.E.P. e telefone;
- c) Objetivos sociais da entidade.

Art. 4º Todas as informações, bem como a apresentação de documentos devem ser feitas na sede do CMAS (3218-5279), no prédio anexo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no horário das 12 horas as 18 horas, observando todos os prazos descritos neste edital.

Art. 5º A eleição ocorrerá no dia 25/11/2011, das 14 às 17 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Palmas/TO, 16 de novembro de 2011.

Comissão Eleitoral

#### EDITAL Nº 03, DE 16 NOVEMBRO DE 2011

A Comissão Eleitoral formada para regulamentar o processo eleitoral, que disciplinará o processo eleitoral das entidades representantes da sociedade civil organizada para o Biênio 2011/2013, convoca:

Art. 1º A Comissão eleitoral PRORROGA as eleições para escolha das entidades para compor o Conselho Municipal de Assistência social que se realizaria no dia 18/11/2011, ocorrerá

no dia 25/11/11 (sexta-feira), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e terá início às 14:00 horas e encerramento às 17:00 horas.

Art. 2º Os representantes de usuários ou de organizações de usuários da assistência social, os representantes dos trabalhadores do setor e entidades representativas dos Prestadores de Serviço da Política de Assistência Social, para as eleições dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social, para a gestão do Biênio 2011/2013, sendo 02 (duas) vagas para as entidades representativas de profissionais trabalhadores da Política de Assistência Social, 02 (duas) vagas para entidades representativas dos Prestadores de Serviço da Política de Assistência Social e 02 (duas) vagas para as entidades representativas dos usuários da Política de Assistência Social.

Calendário Eleitoral CMAS- Gestão 2011/2013	
DATA	ATIVIDADE
10/11/2011	As entidades inscritas no CMAS deverão estar devidamente regularizadas para participarem do pleito com direito a votarem e serem votada;
18/11/2011	As entidades terão para protocolarem o requerimento de inscrição para participarem do pleito, no qual deverá constar o segmento que irá concorrer;
21/11/2011	O CMAS terá para publicar os julgamentos dos respectivos requerimentos;
22/11/2011	As entidades terão para interporer recursos para os casos de indeferimento de pedido de inscrição;
23/11/2011	O CMAS terá para publicar os julgamentos dos recursos interpostos;
24/11/2011	O CMAS publicará a relação de entidades aptas a votarem e serem votadas;
25/11/2011	A eleição será realizada na qual os representantes das entidades deverão apresentar autorização por quem de direito permitindo-lhes representá-la.

Parágrafo Único As publicações serão feitas no placar do próprio CMAS e no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Palmas.

Art. 3º Somente poderão se inscrever no processo de escolha as entidades não governamentais, devidamente inscritas no CMAS e que apresentarem as cópias dos seguintes documentos:

I. Ata de Fundação;

II. Ata da última eleição da diretoria;

III. Estatuto da entidade;

IV. Cópia do CNPJ atualizado;

V. Carteira de identidade e CPF do Presidente da entidade ou de seu representante

VI. Declaração, em papel timbrado da entidade, assinado pelo seu dirigente, na qual consta, sob as penas da lei, que a entidade está em pleno e regular funcionamento, citando os dias e horários, cumprindo suas finalidades estatutárias e a qualificação completa dos membros da diretoria atual;

VII. Relatório de atividades do último exercício, assinado pelo representante legal da entidade em que se descrevam, quantifiquem e qualifiquem as ações desenvolvidas.

Art. 4º As entidades não inscritas no CMAS, mas que desejam participar com direito a voz, deverão apresentar, até o dia 24/11/2011, o nome de um único representante, sob a forma de requerimento, com papel timbrado, em que conste as seguintes informações:

a) Nome completo do representante;

b) Endereço da entidade com C.E.P. e telefone;

c) Objetivos sociais da entidade.

Art. 5º Todas as informações, bem como a apresentação de documentos devem ser feitas na sede do CMAS (3218-5279), no prédio anexo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no horário das 12 horas às 18 horas, observando todos os prazos descritos neste edital.

Art. 6º A eleição ocorrerá no dia 25/11/2011, das 14

às 17 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Palmas/TO, 16 de novembro de 2011.

### EDITAL Nº 04, DE 21 NOVEMBRO DE 2011

A Comissão Eleitoral formada para regulamentar o processo eleitoral, que disciplinará o processo eleitoral das entidades representativas da sociedade civil organizada para o Biênio 2011/2013, convoca:

Art. 1º A Comissão eleitoral DIVULGA a relação com os nomes das entidades aptas a votarem e serem votadas na eleição do CMAS que ocorrerá no dia 25/11/11 (sexta-feira), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e terá início às 14:00 horas e encerramento às 17:00 horas.

Art. 2º Os representantes de usuários ou de organizações de usuários da assistência social, os representantes dos trabalhadores do setor e entidades representativas dos Prestadores de Serviço da Política de Assistência Social, para as eleições dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social, para a gestão do Biênio 2011/2013, sendo 02 (duas) vagas para as entidades representativas de profissionais trabalhadores da Política de Assistência Social, 02 (duas) vagas para entidades representativas dos Prestadores de Serviço da Política de Assistência Social e 02 (duas) vagas para as entidades representativas dos usuários da Política de Assistência Social.

Art. 3º No dia 25/11/2011 a eleição será realizada na qual os representantes das entidades deverão apresentar autorização por quem de direito permitindo-lhes representá-la.

Entidades aptas a votar:

SESC –

Representante - Marco Antonio Monteiro - Josineide dos Santos R. Lima

1 - Centro Comunitário Dom Orione -  
Representante: Padre Edmar

2 - Associação Comunitária Beneficente do Aurenly III –  
Representante: Almir e Sandra

Entidades aptas a votar e serem votadas:

1 - Sociedade de Apoio a Luta pela Moradia –  
Representante: Jose Afonso e Maria Helena

2 - Liga Feminina de Combate ao Câncer –  
Representante: Lenira Ap. Barreto

3 – ABADE –  
Representante: Luceny Freitas

4 - Centro de Direitos Humanos de Palmas –  
Representante: Luzia Kassia

5 - Associação Ação Social Jesus de Nazaré –  
Representante: Jocel

6 – ASCAMPA –  
Representantes: Edileuza e Terezinha

7 - Centro Juvenil Salesiano Dom Bosco –  
Representante: Evelin

8 - Sementes do Verbo –  
Representante: Irmã Izabel

9 – GIAMA –  
Representante: Renilson Cruz

10 - Centro de Educação Popular – CEP –

Representante: Maria Vanir

11 - Associação Ação Social São Pedro de Palmas –  
Representante: Valtrude

12 – CRESS –  
Representante: Edileusa Gomes / Aurora

13 - Associação do Grupo de Apoio a Mulher - GAM -  
Representante: Rita de Cássia

Parágrafo Único As publicações serão feitas no placar do próprio CMAS e no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Palmas.

Art. 4º Todas as informações, bem como a apresentação de documentos devem ser feitas na sede do CMAS (3218-5279), no prédio anexo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no horário das 12 horas às 18 horas, observando todos os prazos descritos neste edital.

Art. 5º A eleição ocorrerá no dia 25/11/2011, das 14 às 17 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Palmas/TO, 16 de novembro de 2011.

## Procuradoria Geral do Município

### TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 05/2011

Considerando os fatos relatados no Processo de Licitação nº 24377/2010, , fica aplicada à EMPRESA CONCREX CONSTRUTORA LTDA, em virtude da Decisão nº. 112/2011, a seguinte penalização:

PENALIZADO: CONCREX CONSTRUTORA LTDA

PENALIZAÇÃO: Multa no valor de R\$ 18.484,77 (dezoito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos);

Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) meses.

Palmas, 14 de novembro de 2011.

ANTÔNIO LUIZ COELHO  
Procurador Geral do Município de Palmas  
OAB-TO n.º 006-B



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS CONTATOS

[www.palmas.to.gov.br/diariooficial](http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial)

[diariooficial@palmas.to.gov.br](mailto:diariooficial@palmas.to.gov.br)

[diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com)

(63) 2111-2507

PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DIÁRIO OFICIAL

Paço Municipal - 502 Sul  
CEP 77001-900 / Palmas – TO